

Quem é afinal o pai do polêmico artigo? Sant'Anna nega.

“Não sou responsável por uma vírgula sequer do parágrafo 7º do artigo 57 do regimento da Constituinte”, defendeu-se ontem o deputado Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), líder do governo na Câmara. Ao sair de audiência com o presidente Sarney, Carlos Sant'Anna justificou que atuou na questão da soberania da Constituinte apenas como parte intermediária entre o grupo pró-soberania e o governo.

Ao defender-se de acusações segundo as quais teria sido ele um dos redatores do parágrafo 7º, que permitia aos constituintes modificar a Constituição atual, Sant'Anna afirmou: “Não sou responsável pelo fechamento nem pela reabertura dessas negociações. O acordo que intermediei fiz por palavras, nada escrevi”. Segundo explicações do deputado, inicialmente ficou acertado que o preâmbulo do regimento conteria um ato declaratório da soberania.

Foi o deputado Néelson Jobim (PMDB-RS), segundo Carlos Sant'Anna, que durante a reunião para exame do texto do ato declaratório, argumentou que um simples ato não seria suficiente, levantando a necessidade de ser instrumentalizada essa decisão. Prevaleceu, então, de acordo com o líder da maioria, o entendimento de que era preciso um artigo para definir a soberania da Constituinte. Daí, o grupo pró-soberania pediu tempo para preparar um parágrafo 7º, apresentando-o em outra reunião, à tarde, lido em voz alta pelo senador Fernando Henrique Cardoso (líder do PMDB no Senado). Foram tiradas cópias, distribuídas entre os presentes, entre eles Carlos Sant'Anna.

“Se alguma falha houve de minha parte, foi não ter percebido a sutileza do parágrafo, porque não tenho treino para sutilezas de redação jurídica, para perceber de imediato que o que estava escrito não combinava com o acordo verbal”, argumentou o deputado.

Na verdade, foi o próprio Néelson Jobim — 41 anos, advogado de Santa Maria-RS — quem escreveu o texto do parágrafo 7º, um texto bem diferente daquele apresentado pelo relator do projeto de regimento interno, senador Fernando Henrique Cardoso, com um acréscimo final, que alterou em muito o sentido original, do deputado Ulysses Guimarães.

Pelo texto de Jobim, “os projetos de decisão destinam-se a regular matéria de relevância à Assembléia, não compreendidas nas hipóteses anteriores, e necessitando de um sexto (94) dos constituintes, e serão submetidas a parecer da comissão de sistematização, cabendo a decisão final ao plenário, por maioria absoluta de seus membros”.

Já o texto de Fernando Henrique e de Ulysses dizia que “os projetos de decisão destinam-se a regular matéria de relevância para a Assembléia Nacional Constituinte, não compreendidas nas demais proposições, necessitando ter o apoio de um terço (187) dos constituintes, e serão submetidas a parecer prévio da comissão de sistematização, que o fará no prazo de cinco dias, sendo arquivado, definitivamente, se receber parecer contrário”.

Apesar dos desmentidos de Carlos Sant'Anna, o deputado Maurílio Ferreira Lima (PMDB-PE), também do grupo Pró-soberania, reafirmou que partiu de Sant'Anna a iniciativa de negociação sobre a soberania e que ele chegou na reunião com o texto já escrito. Por isso, segundo Maurílio, o texto seria de Sant'Anna.